



PROJETO LEI Nº 045 de 22 de julho de 2008.

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA.”**

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação do Meio Ambiente – FATMA, cujo termo final de vigência não ultrapasse 31 de dezembro de 2008.

**Parágrafo único** – Para efetivação do convênio de que trata esta lei, o Município cederá até 02 (dois) servidores concursados, para a Fundação do Meio Ambiente, sem ônus para essa municipalidade. “

**Art. 2º.** Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2008.

Major Vieira, 22 de Julho de 2008.

DESPACHO À COMISSÃO DE  
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO PARA PARECER

Em 05 / 08 / 08

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
**ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**

Prefeito Municipal